



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

= AUTÓGRAFOS Nº. 1112 =
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$. 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção de uma Cadeia e Delegacia de Polícia desta cidade, em convênio com a Secretaria da Segurança Pública, autorizado pela Lei Municipal nº. 1097, de 10/08/1978.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de Auxílio para Obras Públicas, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de setembro de 1978.

MILTON ANTONIO VITTE

Presidente

-oOo-